



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.142, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2019."

JOSÉ PEREIRA de AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.455, de 30 de novembro de 2018 – Lei do Orçamento Anual de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 1.266.500,00** (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
498 13.01.08.122.0148.2.268.319011.01.5000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	98.100,00
500 13.01.08.122.0148.2.268.319016.01.5000000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	115.000,00
502 13.01.08.122.0148.2.268.319113.01.5000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	50.000,00
511 13.01.08.122.0148.2.268.339046.01.5000000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	100.000,00
628 14.01.10.122.0148.2.268.319011.01.3000001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	900.000,00
633 14.01.10.122.0148.2.268.319113.01.3000001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	3.400,00
Total		1.266.500,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
2 01.01.04.122.0148.2.269.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	600.000,00
3 01.01.04.122.0148.2.269.319013.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	100.000,00

0.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

6	01.01.04.122.0148.2.269.319113.01.1100000	1	100.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
13	01.01.04.122.0148.2.269.339046.01.1100000	1	100.000,00
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
104	05.01.04.123.0148.2.268.319011.01.1100000	1	200.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
129	06.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000	1	66.500,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
444	11.01.27.122.0148.2.268.319011.01.1100000	1	100.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Total			1.266.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 20 de setembro de 2019.

JOSÉ PEREIRA de AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 03/10/19
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO II Nº 143